



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: (54) 3568-0125 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO LEGISLATIVO Nº 001/2023, DE 13 DE
JANEIRO DE 2023.**

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 13/01/23

gn

ESTENDE O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO E AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO em 16/01/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

gn

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o Regimento Interno da Casa e a legislação vigente, propõe a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica estendido o índice de revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, de que trata o Inciso X, Artigo 37, da Constituição Federal, na fração de 9,5% (nove vírgula cinco por cento) aos Agentes Políticos do Município, ou seja, ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e aos Vereadores, e, também, aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RECEBIDO
17/01/23
Prefeitura Mun. Ponte Preta
Jessica Kossmann
Sec. Adm. e Fazenda
Pref. Mun. Ponte Preta/RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: (54) 3568-0125 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

PLENÁRIO MUNICIPAL VEREADOR HILÁRIO BIENIEK PONTE PRETA/RS, 13 de Janeiro de 2023.


Vereador **DARLAN ZAPPANI**
Presidente


Vereador **CLAUDIR CARARO**
Vice-Presidente


Vereador **WELISON JOSÉ VALDUGA**
Primeiro Secretário


Vereador **RODRIGO JOÃO BRUN**
Segundo Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 13/01/23

APROVADO em 16/01/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS


Jessica Kossmann
Sec. Adm. e Fazenda
Pref. Mun. Ponte Preta/RS

RECEBIDO

16/01/23

Câmara Mun. Ponte Preta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: (54) 3568-0125 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO LEGISLATIVO Nº 001/2023

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei, estender o reajuste a título de revisão geral anual concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, aos Servidores do Poder Legislativo e aos Agentes Políticos.

Os índices e as datas utilizadas são os representados pela variação arredondada para baixo da média do IPC - FIPE apurada no período, sendo as mesmas propostas pelo Poder Executivo.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto a esta Casa Legislativa.

**PLENÁRIO MUNICIPAL VEREADOR HILÁRIO BIENIEK
PONTE PRETA/RS, 13 de Janeiro de 2023.**

Vereador **DARLAN ZAPPANI**
Presidente

Vereador **CLAUDIR CARARO**
Vice-Presidente

Vereador **WELISON JOSE VALDUGA**
Primeiro Secretário

Vereador **RODRIGO JOÃO BRUN**
Segundo Secretário

APROVADO em 16/01/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 13/01/23

RECEBIDO
15/01/23
Prefeitura Mun. Ponte Preta

Jessica Kotsmann